



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – SERVENTE DE PEDREIRO - EDITAL 18/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERVENTE DE PEDREIRO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 18/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 29/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO, localizada na PRAÇA IX DE JULHO, Nº 1-51, VILA PACIFICO.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1) O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

- 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 18/2017.**
34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
36. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.
38. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (19/10/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

29/10/2017 (DOMINGO) às 09h

**PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 108**

INSCRIÇÃO	NOME
0021100290	ADAIR FRANCO ALVES
0021100277	ADEILSON DOS SANTOS
0021100143	ADELINO APARECIDO DA SILVA
0021100315	ADRIANO BATALIA
0021100007	ADRIEL JOSE DE ARAUJO
0021100012	ALCEU BENEDITO MARQUES DOS SANTOS
0021100038	ALESSANDRO FRANCISCO DA CRUZ
0021100100	ALEX PEREIRA GOMES
0021100297	ALEX ROBERTO DA SILVA
0021100116	ALEXANDRE PUCINI
0021100032	ALEXANDRE VIEIRA
0021100321	ALEXSSANDRE BARSOTTI
0021100045	ALFREDO SILVA NETO
0021100071	ALISSOMACLIM DA SILVA MELO
0021100333	ANDERSON DA SILVA
0021100366	ANDERSON VERONEZ
0021100314	ANDRÉ LUIS MESSIAS BOSSI
0021100192	ANDRE LUIZ FERNANDES SIMÃO
0021100134	ANTONIO CARLOS DA COSTA
0021100101	ANTONIO JOAQUIM CARDOSO FILHO
0021100318	ANTONIO MARIANO DA SILVA
0021100056	ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE
0021100258	BENEDITO ALVES DE ALMEIDA
0021100299	BENEDITO DONIZETE GARCIA
0021100147	BRENER FAUSTER DA SILVA
0021100353	BRUNO HENRIQUE CÂNDIDO DEARIO
0021100367	BRUNO LACERDA GOMES
0021100356	CARLOS ALBERTO GOIS DE FREITAS
0021100079	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
0021100080	CARLOS DE SOUZA LUIZ
0021100177	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0021100292	CARLOS RAFAEL DE MATOS
0021100057	CAUE MULLER MAROANO
0021100352	CIDIO LYDIO MIRANDA GONÇALVES
0021100006	CLAUDINEI FRAGA
0021100317	CLAUDIO ANDRÉ FERREIRA
0021100313	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
0021100281	CLAUDIO VALENTIM
0021100154	CLEBERSON DE AGUIAR
0021100084	CLEITON ARAUJO DE AMARANTE
0021100260	CLODOALDO BRANDÃO DA SILVA
0021100286	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES
0021100298	CRISTIANO AZEVEDO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0021100237	CRISTIANO MILTON DE SOUZA
0021100328	DANIEL DE SOUZA ALMEIDA
0021100228	DANIEL FERREIRA DA SILVA
0021100131	DANIEL LUCAS OLIVEIRA LIMA
0021100224	DANIEL MARTINS DA SILVA SOUZA
0021100195	DANIEL RODRIGUES
0021100358	DANILO CELSO DALTIM
0021100234	DANILO LOPES DOS SANTOS
0021100009	DARCIO ANTONIO LIBERATO DA SILVA
0021100364	DARIO CESAR RODRIGUES BRITTO
0021100050	DAVID APARECIDO DOS SANTOS

**PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 109**

INSCRIÇÃO	NOME
0021100256	DEOCLIDES NUNES DE AGUIAR
0021100030	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
0021100174	DIOGO DOS SANTOS RAMOS
0021100121	DIOGO JOSE SECOLO FRANCISCO
0021100047	EDER CARLOS APARECIDO XAVIER
0021100263	EDINEI ALVARO DOS SANTOS
0021100343	EDINSON ANTONIO FRANCO
0021100294	EDIR APARECIDO FERRARI
0021100360	EDMAR ROMANATO
0021100097	EDNEI ANTONIO LUNA
0021100120	EDSON MURQUE DA SILVA
0021100151	EDVALDO CARVALHO LIMA
0021100186	ÉLCIO EDUARDO FARIA DA SILVA
0021100127	ELIAS MODESTO DE SOUZA
0021100235	ELIDIOMAR FRANCISCO DE PAULA
0021100330	ELVIS CARLOS FREIRE
0021100133	ERIK LUIZ LACERDA ALVES
0021100140	ERSMO ANTONIO
0021100180	ERYTHON CHRYSTIAN ALVES SILVA
0021100348	EURICLES EUFRAZIO
0021100251	EVERTON LUIS DA SILVA
0021100304	EVERTON RODRIGO SANCHES
0021100232	EZEQUIEL FRANCISCO DE ASSIS
0021100117	EZEQUIEL FRANCISCO SILVERIO DA SILVA
0021100282	FABIANO MARIANO
0021100213	FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
0021100113	FABIO BATISTA DOS SANTOS
0021100305	FABIO FERREIRA DE ARAUJO
0021100301	FABIO LUIZ NERY
0021100253	FABRICIO CARVALHO DA ROSA
0021100200	FABRICIO PENEDO DE SOUZA
0021100227	FELIPE AUGUSTO ALVES
0021100164	FELIPE HONORATO MAIA
0021100148	FELIPE PEREIRA DE JESUS
0021100132	FERNANDO APARECIDO SARAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0021100037	FERNANDO GOMES
0021100165	FERNANDO PIO DE SOUZA
0021100334	FRANCISCO CARLOS GALHARDO PERES
0021100209	FRANCISCO CONRADO DE SOUZA
0021100024	FRANCISCO DE MENESES PEREIRA
0021100271	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
0021100236	FRANCISCO PEREIRA LIMA
0021100150	GABRIEL ALVES LIMA
0021100278	GABRIEL BENTO CAMARGO MARTINS
0021100168	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA
0021100361	GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO
0021100104	GABRIEL MARINHO RODRIGUES
0021100302	GABRIELY DE OLIVEIRA
0021100226	GILBERTO NEIRIO PEREIRA
0021100046	GIOVANE EDUARDO VICENTE DE CASTRO
0021100008	GUILHERME VIEIRA DA SILVA
0021100354	GUSTAVO CAMARGO CUNHA
0021100016	GUSTAVO MOURA GARCIA
0021100020	HEDINAN ADRIANO RODRIGUES

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO

SALA 111

INSCRIÇÃO	NOME
0021100332	HELVIO GUILHERME
0021100026	HUMBERTO CARLOS NASCIMENTO SILVA
0021100238	IRINEU JACINTO DE OLIVEIRA
0021100206	ISRAEL APARECIDO DE SOUZA LOPES
0021100319	IVAIR OLIVEIRA DA SILVA
0021100159	IVAN RICARDO DE ALMEIDA
0021100002	JADSON ALVES ESBORINI
0021100033	JAIR FLORENCIO DEMETRIO PINTO
0021100023	JANIO MATHIAS MOURA
0021100021	JEAN CARLOS MIRANDA
0021100329	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
0021100257	JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS
0021100349	JOÃO BOSCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
0021100275	JOÃO CARLOS JULIÃO
0021100054	JOAO VICTOR ALVES KAIN
0021100167	JOÃO VITOR RYOJI NAGAI RAMOS
0021100279	JOAO VITOR TEINEIRA
0021100351	JOEL PAULO DA SILVA
0021100346	JONATHAN RAFAEL DE ARAUJO NUNES
0021100215	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
0021100262	JOSE AUGUSTO DEP PUPO
0021100173	JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA
0021100293	JOSÉ EDEILDO BEZERRA TORRES
0021100214	JOSÉ NILSON MESSIAS DE ARAUJO
0021100312	JOSE RITA DA SILVA
0021100261	JOSE SILVIO DOS SANTOS
0021100326	JULIANO JARDEL DE ARAUJO GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0021100267	JULIO CESAR RAMOS FALCAO
0021100013	KITER OMAR RIBAS GRAVENA
0021100264	KLEBER ROTEL RODRIGUES
0021100039	LEANDRO BRAZ DA COSTA
0021100345	LEANDRO LUIZ OSSUNA
0021100114	LEANDRO NASCIMENTO DE JESUS
0021100095	LEO TUDELA MALMONGE
0021100139	LUCAS DUARTE RIBEIRO
0021100029	LUCAS GABRIEL TERTO DA SILVA
0021100059	LUCAS MATHEUS DA SILVA ALVES
0021100036	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
0021100307	LUCIO DUARTE RIBEIRO
0021100018	LUIZ ALBERTO RODRIGUES
0021100199	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
0021100014	LUIZ DE LIMA SARAIVA
0021100363	LUIZ EDUARDO DA SILVA
0021100331	LUIZ RODRIGUES CAMPOS NETO
0021100066	MARCELO ROBERTO PISTORE
0021100210	MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS
0021100162	MARCO ANTONIO GUIMARÃES
0021100090	MARCOS ANTONIO LEITE
0021100250	MARCOS CARLOS NASCIMENTO
0021100028	MARCOS RODRIGO MACEDO
0021100350	MARCOS VINICIUS CRUZ BRASIL
0021100191	MARCUS VINICIUS MARTINS FERREIRA ALVES
0021100316	MARIO ALVES FERREIRA SEVERINO
0021100221	MAROLIZ MATHEUS BARBOSA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO

SALA 112

INSCRIÇÃO	NOME
0021100181	MICHAEL APARECIDO OLIVEIRA JEREMIAS
0021100239	MILTON LUIZ HELENO
0021100296	MOISES WALLACE GUEDES
0021100031	NATALICIO BARBOSA
0021100223	NATAN PIRES PORTELA
0021100153	NEIELTON LUCAS BUENO GONÇALVES
0021100049	NIVALDO SABINO MENDES
0021100142	OLAVO DA ROCHA MARIA
0021100255	OLIVEIRA ALVES DE ANDRADE
0021100137	OSÍRIS JOSÉ MARTINS
0021100082	PAULO AUGUSTO FRANCO VIEIRA
0021100341	PAULO HENRIQUE LEITE DA SILVA
0021100320	PAULO JOSE RIBEIRO
0021100063	PAULO ROBERTO GOMES SILVA
0021100229	RAFAEL ALVARENGA
0021100300	RAFAEL DA CONCEICAO PEREIRA
0021100003	RAFAEL LEME SILVA
0021100266	RAFAEL REINALDO BRANDAO
0021100339	REGINALDO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0021100288	RENAN ABRAO DA SIVA
0021100220	RENAN CALIL BRAGA DE MELO
0021100338	RENATO DE PAULA SOUZA
0021100325	RICARDO ATAIDE GUIMARAES
0021100347	RICHARD DA ROCHA
0021100169	RICHARD ELIAS NOGUEIRA
0021100274	ROBERTI DE PAULA LOPES
0021100109	RODRIGO ALVES
0021100359	RODRIGO JOSE DE SOUZA
0021100337	ROGER DE PAULA LOPES
0021100342	ROMILTO DOS SANTOS
0021100203	RONEI MARCIO BARBOSA
0021100196	RONIE VON NOGUEIRO
0021100322	RUBENS GERALDO DA SILVA
0021100218	SEBASTIÃO MAURÍCIO COELHO
0021100065	SILVIO CESAR APARECIDO DE SOUZA
0021100291	STEVAN DE OLIVEIRA BAPTISTA
0021100194	STEVÃO APARECIDO DOS SANTOS
0021100202	THIAGO BORGES DOMINGUES
0021100102	TIAGO DOS SANTOS LAURENTINO NUNES
0021100225	TOMAZ FRANCISCO NETO
0021100269	TONIN HENRIQUE DOS SANTOS SOARES
0021100107	UESLEI GILDICELI RIBEIRO
0021100303	UILHA MARCELO DE JESUS SANTOS
0021100252	VALDENIR SOARES VIEIRA
0021100043	VALDETE DE OLIVEIRA TRINDADE
0021100357	VALMIR JOSE DA SILVA
0021100323	VANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
0021100089	VINÍCIUS DÁVILA BUENO
0021100280	WAGNER GUSTAVO AMARAL
0021100233	WELLINGTON LUIZ MADUREIRA
0021100048	WESLEY DOS SANTOS CASTILHO RODRIGUES
0021100108	WILIAN DE LIMA
0021100058	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
0021100207	WINICIUS RODRIGO FERNANDES DE LIMA

Bauru, 19 de outubro de 2017.

A Comissão